

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 20/2014 de 20 de Fevereiro de 2014

Considerando a necessidade de proceder à reparação do terraplano do cais do porto da Praia da Vitória e à pavimentação da estrada de acesso ao terminal de combustíveis, com vista a aumentar as condições de segurança e operacionalidade das atividades portuárias;

Considerando a necessidade de proceder à instalação da rede de incêndios no porto de Praia da Vitória, igualmente com o intuito de aumentar as condições de segurança;

Considerando a necessidade de proceder à ampliação do molhe-cais do porto das Velas, na ilha de São Jorge, por forma a melhorar as condições de segurança e operacionalidade, com impacto direto tanto no transporte de carga contentorizada como de passageiros, viaturas e carga rodada;

Considerando que as obras anteriormente referidas se encontram previstas na Carta Regional das Obras Públicas, bem como no plano de investimentos da Portos dos Açores, SA, para serem lançadas no ano 2014, a primeira no primeiro semestre e as restantes no segundo semestre.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas d) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Dar orientações ao conselho de administração da Portos dos Açores, SA, para proceder à abertura dos procedimentos, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com vista à execução das seguintes empreitadas:

a) Concurso público para a formação do contrato de empreitada de repavimentação do cais do porto da Praia da Vitória e do pavimento do acesso ao terminal de combustíveis, com o preço base de 540.000,00€ e prazo de execução de 6 meses;

b) Concurso público para a formação do contrato de empreitada de instalação da rede de incêndios do porto de Praia da Vitória, com preço base de 920.000,00€ e prazo de execução de 12 meses;

c) Concurso público, com publicidade internacional, para a formação do contrato de empreitada de prolongamento do molhe cais do porto de Velas, ilha de São Jorge, com o preço base de 16.500.000,00€ e prazo de execução de 24 meses.

2- A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 10 de fevereiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.